

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **031/2021** de aditamento ao contrato nº **154/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa, em caráter emergencial, para instalação de rede de gases medicinais centrais (locação, instalação e fornecimento de oxigênio) para o Hospital de Campanha.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Audrei da Rocha Silva, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Bloco 10 – Ala A; Sala 401 – Del Castilho – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.760-005, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Ferreira da Cruz, portador da cédula de identidade RG nº 34.009.726-7 e CPF nº 220.348.338-56, resolvem aditar o termo de contrato nº 154/2020 firmado em 29/04/2020 e aditamentos nº 338/2020 firmado em 27/07/2020 e nº 526/2020 firmado em 27/10/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 2274/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 02 (dois) meses, com vigência de 29/01/2021 a 28/03/2021.

1.2. O contrato poderá ser encerrado antes mesmo do período de vigência caso ocorra o fechamento do hospital de campanha.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº: 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283; 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283; 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283; 3.3.90.39.00 10.301.0053.2.283; 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 243/246 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 28 DE JANEIRO DE 2021.

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Ricardo Ferreira da Cruz

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 154/2020

OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para instalação de rede de gases medicinais centrais (locação, instalação e fornecimento de oxigênio) para o Hospital de Campanha.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 28 de Janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ricardo Ferreira da Cruz
Cargo: Gerente Executivo
CPF: 220.348.338-56

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.